



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Colégio Estadual Wilson Gonçalves		
EMENTA: Recredencia o Colégio Estadual Wilson Gonçalves, em Crato, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 11806663-3	PARECER Nº 1191/2012	APROVADO EM: 09.05.2012

I – RELATÓRIO

José Ailton Medeiro Siebra, diretora do Colégio Wilson Gonçalves, instituição sediada na Praça Doutor Joaquim Fernandes Teles, s/n, Pimenta, CEP: 63.100-000, Crato, Censo 23163410, mediante o processo nº 11806663-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso do ensino médio, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº0322/2012 da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, o voto é favorável ao credenciamento do Colégio Estadual Wilson Gonçalves, em Crato, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de maio de 2012.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente do CEE, em exercício